

Publicação

Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes
CNPJ nº 23.953.730/0003-74

Plano de Trabalho e Extrato Termo de Fomento nº 0014/2020

Pouso Alegre, 20 de fevereiro de 2020.

Leila de Fátima Fonseca da Costa
Secretária Municipal de Educação e Cultura



I. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES		CNPJ: 23.953.730/0003-74
ENDEREÇO COMPLETO: RUA: ADOLFO OLINTO, 522 - CENTRO.		CEP: 37550-032
TELEFONE: (35) 3421-5487	FAX:	E-MAIL: acaridadepa@uol.com.br
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 2971-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ERNANI BARBOSA VILELA		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	RG: MG 712160	CPF: 340.214.696-72
ENDEREÇO COMPLETO: RUA: MINAS GERAIS, 38 - MEDICINA		
TELEFONE: (35)3423-5753	CELULAR: (35)99984-0479	E-MAIL: ernani.vilela@bol.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Oferecer atendimento em contraturno educacional para crianças e pré-adolescentes que apresentam situação de vulnerabilidade ou exclusão social, proporcionando o crescimento familiar, interpessoal, social e pedagógico tendo como característica importante a inclusão na sociedade, a autonomia e a independência de suas ações.

Nº de crianças Atendidas	Idade	Etapas
48	4 anos	P I
45	5 anos	P II
30	6 anos	1º ano (parcial)
30	7 anos	2º ano (parcial)
30	8 anos	3º ano (parcial)
30	9 anos	4º ano (parcial)
20	10 anos	5º ano (parcial)
1)-Total: 233		

Projeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Associação de Caridade de Pouso Alegre

Nº de crianças Atendidas	Idade	Etapas
15	4 anos	P I
15	5 anos	P II
2)-Total:30		

Total de crianças: 263

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- a) Ofertar atendimento às crianças e pré-adolescentes com faixa etária de (quatro a dez) anos de idade, em período de contraturno escolar que apresentam situação de vulnerabilidades social.
- b) Proporcionar condições para que 263 (duzentos sessenta e três) crianças e pré-adolescentes adquiram habilidades recreativas, sociais, culturais e intelectuais.
- c) Conceder auxílio de higienização necessário para o desenvolvimento do bem-estar das crianças e pré-adolescentes.
- d) Promover a formação e a capacitação dos monitores mensalmente, objetivando melhorar suas atuações.
- e) Ofertar os cuidados pedagógicos com a finalidade de auxiliar na realização de tarefas escolares.
- f) Auxiliar o atendimento na área educacional, orientando nas necessidades das crianças e pré-adolescentes da Organização.
- g) Manter o projeto educacional, disponibilizando de forma gratuita 263(duzentos sessenta e três) vagas para as crianças e os pré-adolescente que serão acompanhados pela Organização, garantindo assim a sua socialização e melhor integração na sociedade.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receita: A previsão anual de receitas é de R\$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais) e será repassada em 11(onze) parcelas, na periodicidade mensal de R\$ 40.909,90 (quarenta mil, novecentos e nove reais e noventa centavos).

Despesas: A previsão anual de despesas é de R\$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais) conforme descrita no plano de trabalho.

I – Remuneração dos funcionários:

Pessoal docente, coordenadora administrativa, coordenadora pedagógica, monitores, auxiliar de secretaria, secretária, auxiliar administrativo, assistente administrativo, assistente financeiro, motorista, encarregado de manutenção, auxiliar de manutenção, porteiro, jardineiro, auxiliar de limpeza, cozinheira, auxiliar de cozinha, e profissionais de psicologia, nutricionista, assistente social, os quais são necessários e/ou indispensáveis para a formação e inclusão social das crianças atendidas da OSC.

II- Pagamentos:

- a)-Pagamentos de Encargos Sociais: INSS, FGTS e FGTS Rescisório e IR sobre salário.
- b)-Pagamentos de Encargos Trabalhistas: PIS sobre a folha de pagamento mensal dos funcionários, contribuição sindical, pagamento de férias, férias proporcionais, 13º salário; rescisões do pessoal docente e dos demais profissionais citados no item I.
- c)-Fornecimento de Vale Transporte.

III– Manutenção:

- 1- Dos equipamentos existentes como: máquinas, móveis e equipamentos eletroeletrônicos.
- 2- Pequenos reparos: tintas, graxas e óleos.

IV- Aquisições:

- 1- Utensílios para cozinha;



- 2- Eletrodomésticos essenciais no preparo dos alimentos;
- 3- Materiais para Secretaria;
- 4- Materiais de higiene;
- 5- Materiais de limpeza;
- 6- Materiais esportivos: bolas de basquete, bolas de futebol e coletes;
- 7- Materiais de uso em consultório dentário.

V - Aquisição de Imobilizados:

- 1- Jogos de X box;
- 2- Mesas de pebolim;
- 3- Mesas de xadrez;
- 4- Gangorras de ferro;
- 5- Balanços de ferros;
- 6- Computadores.

“Lei 13.019/14 – Art. 35 – VI 5º - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade á administração pública, na hipótese de sua extinção. A placa de patrimônio será instalada no bem de adquirido.”

VI - Prestação de serviços:

- 1- Energia Elétrica;
- 2- Água e esgoto;
- 3- Serviços de comunicação;
- 4- Assessoria contábil;
- 5- Serviços postais;
- 6- Serviços e taxas cartoriais.

VII - Contratação de serviços:

- 1- Segurança predial;
- 2- Monitoramento mensal do prédio;
- 3- Serviços de eletricista, pedreiro, serralheiro, encanador, marceneiro e pintor;

IX – Alimentação:

- 1- Cereais, óleo, farinhas, massas, achocolatado, temperos, sal, sucos, extrato de tomate, café, leite e seus derivados;
- 2- Grãos;



3- Legumes, verduras e hortaliças;

4- Proteínas de origem animal (carnes bovinas, suínas, aves e peixes);

5- Frutas.

Em conformidade com a Resolução nº 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

a) – Manter a qualidade do serviço ofertado pela Organização, disponibilizando vagas para crianças e pré-adolescente no período de contraturno.

b) – Atendimento as crianças e pré-adolescentes de quatro a dez anos, conforme especificação do projeto educacional, através de atividades que atuem diretamente nas interações.

c)- Realizar a orientação da higienização para nortear e instruir a importância da responsabilidade com a saúde do corpo.

d) – Fornecer por meio de reuniões pedagógicas capacitações ligadas diretamente aos assuntos da área educacional.

e) –Acompanhamento das crianças e pré-adolescentes com o apoio dos monitores, nas realizações das tarefas escolares.

f)- Acompanhamento das crianças e pré adolescentes que apresentam dificuldade de aprendizagem tendo o apoio especializado, através dos profissionais da área da educação.

g)- Promover lazer diversificado e especializado através dos monitores, mantendo a qualidade do serviço educacional ofertado.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A ACPA- Associação de Caridade de Pouso Alegre- Educandário Nossa Senhora de Lourdes, é uma Organização da Sociedade Civil, cuja estrutura social está bem definida, a parte assistencial com competência, a realização pedagógica e administrativa como objetivo de garantir que as crianças e os pré-adolescentes atendidos, sejam acolhidas.

a) Entrevista, ficha de matricula e verificação através da chamada diária da frequência dos mesmos.

b) Relatório individual, coletivos e observação das mudanças de hábitos.

c) Acompanhamento diário dos assistidos na organização na hora da higienização a fim de observar as atividades.

d) Reunião mensal registrada em ata.

e) Relatórios semanais referente as crianças e pré-adolescente de acordo com as necessidades apresentadas nas tarefas.

f) Avaliação semanal.

g) Análise mensal dos atendimentos através das observações e relatórios.

Pouso Alegre, 14 de fevereiro de 2020.



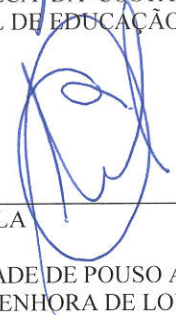
Ernani Barbosa Vilela
Presidente A.C.P.A.



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0014/2020, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.730/0003-74; Objeto: oferecer atendimento em contraturno educacional para crianças e pré-adolescentes que apresentam situação de vulnerabilidade ou exclusão social, proporcionando o crescimento familiar, interpessoal, social e pedagógico tendo como característica importante a inclusão na sociedade, a autonomia e a independência de suas ações conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) – Recurso Subsídio - Vigência até: 31/12/2020. Pouso Alegre, 14 de fevereiro de 2020.


LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA


ERNANI BARBOSA VILELA
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE –
EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES